

EDITAL ESCS N.º 47, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTUDANTES REGULARES POR TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA EXTERNA AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E EM MEDICINA DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS) - ANO LETIVO 2025

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - ESCS, integrada à Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, nos termos da Lei Complementar nº 987, de 26/7/2021, e do Decreto nº 43.321, de 16/5/2022, que reitera a manutenção da ESCS pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, no uso das atribuições regimentais, que lhe compete; e considerando o teor do art. 49 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e da Resolução CEPE/ESCS nº 19, de 22 de setembro de 2014, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Processo Seletivo para Admissão de Estudantes Regulares por Transferência Facultativa Externa aos Cursos de Graduação em Enfermagem e em Medicina da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS**, oriundos de outras Instituições de Ensino Superior (IES) nacionais, com validade para ingresso nas 2ª, 3ª e 4ª séries do Ano Letivo de 2025, conforme as vagas disponibilizadas nos respectivos cursos e de acordo com as disposições contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo para admissão aos Cursos de Graduação em Enfermagem e em Medicina da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), na modalidade Transferência Facultativa Externa de Estudantes Regulares oriundos de outras Instituições de Ensino Superior (IES) nacionais, será regido por este Edital e eventuais retificações a serem divulgadas.

1.2. O presente Processo Seletivo será realizado por Banca Examinadora específica para este fim, composta por servidores designados mediante Ordem de Serviço emitida pela Direção-Geral da ESCS.

1.3. O número de vagas, bem como os critérios de seleção constantes no presente Edital, foram definidos nos termos da Resolução nº 19, de 22 de setembro de 2014, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS).

1.4. O Processo Seletivo para admissão aos Cursos de Graduação em Enfermagem e em Medicina da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), na modalidade Transferência Facultativa Externa de Estudantes Regulares oriundos de outras IES nacionais, visa ao preenchimento de vagas de graduação remanescentes na ESCS para prosseguimento de estudos no respectivo Curso.

1.5. Para inscrever-se no Processo Seletivo de Transferência Facultativa Externa de Estudantes Regulares oriundos de outras IES nacionais, o(a) candidato(a) deverá:

1.5.1. Ter realizado pelo menos uma edição do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) nos últimos 5 (cinco) anos (2019, 2020, 2021, 2022 ou 2023) e não ter obtido nota ZERO na Prova de Redação;

1.5.2. Estar vinculado atualmente em Instituição de Ensino Superior (IES), devidamente credenciada e reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), pública ou privada, e em um curso igual ao pretendido na ESCS (curso com a mesma denominação), inclusive na mesma formação (bacharelado) e na modalidade presencial, conforme quadros de vagas dos cursos no subitem 2.1 deste Edital;

1.5.3. Ter concluído **com aprovação**, na IES de origem, unidades educacionais/disciplinas anteriores à série para a qual o(a) candidato(a) pleiteia o ingresso, e que tenham correspondência àquelas que constam nas matrizes curriculares dos Projetos Pedagógicos de Enfermagem e de Medicina da ESCS, conforme o teor do Anexo I (Enfermagem) e do Anexo II (Medicina) do presente Edital;

1.5.4. Apresentar documento que certifique o vínculo atual do(a) requerente (regularmente matriculado ou trancado) com a IES de origem;

1.5.5. Não ter sido desligado(a) da IES de origem;

1.5.6. Não ter extrapolado o limite máximo de tempo para a integralização curricular;

1.5.7. Não ter sido excluído(a), por qualquer motivo, da IES de origem.

1.6. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições para a seleção estabelecidas neste Edital e em outras eventuais retificações que vierem a ser publicadas.

1.7. O Processo Seletivo constará de 02 (duas) etapas sequenciais para o ingresso na 3ª série do Curso de Graduação em Enfermagem e para o ingresso na 2ª, 3ª e 4ª série do Curso de Graduação em Medicina, ano letivo de 2025; e 03 (três) etapas sequenciais para o ingresso na 4ª série do Curso de Graduação em Enfermagem.

1.7.1. A **primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório**, destinada para todas as vagas, consistirá na análise do melhor desempenho no resultado do Enem obtido pelo(a) candidato(a), divulgado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), entre os últimos 5 (cinco) anos (2019, 2020, 2021, 2022 ou 2023) e a data de publicação do presente Edital.

1.7.1.1 Os candidatos inscritos para a primeira etapa serão classificados em ordem decrescente até o limite de 5 (cinco) vezes o número de vagas disponibilizadas para cada série (item 2.1 deste Edital). Atingido este limite, os demais candidatos serão considerados eliminados deste Processo Seletivo.

1.7.2. A **segunda etapa, de caráter eliminatório**, destinada para todas as vagas, consistirá na análise documental e análise de correspondência pedagógica e aproveitamento das unidades educacionais/disciplinas (Anexo III) entre a vaga pleiteada e a matriz curricular do Curso de Graduação em Enfermagem e Medicina da ESCS, para a série de interesse do(a) candidato(a) aprovado e classificado na primeira etapa;

1.7.2.1. Os conteúdos referentes às matrizes curriculares dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação em Enfermagem e em Medicina da ESCS encontram-se discriminados no Anexo I (Enfermagem) e no Anexo II (Medicina) do presente Edital;

1.7.3. A **terceira etapa, de caráter eliminatório, destinada exclusivamente para os(as) candidatos(as) aprovados e classificados, dentro do limite de vagas (item 2.1), para a 4ª série do Curso de Graduação em Enfermagem (Estágio Curricular Obrigatório/Internato)**, consistirá na participação no curso de acolhimento e adaptação à metodologia da ESCS e na avaliação de habilidades práticas de enfermagem, realizada após o curso de adaptação, conforme cronograma, item 6 deste Edital e eventuais retificações a serem divulgadas;

1.7.3.1 Serão considerados como critérios da avaliação das habilidades práticas de enfermagem os domínios: cognitivo, psicomotor e atitudinal.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas neste Processo Seletivo para admissão aos Cursos de Graduação em Enfermagem e em Medicina da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) o seguinte quantitativo de vagas, especificadas de acordo com o curso e com a série de ingresso:

MEDICINA		ENFERMAGEM	
SÉRIE	VAGAS	SÉRIE	VAGAS
2ª	03	3ª	10
3ª	01	4ª	20
4ª	02		

2.2. As vagas disponibilizadas são para ingresso/matrícula nos respectivos cursos, nas séries especificadas, para o Ano Letivo de 2025.

3. DA INSCRIÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será eletrônica, por meio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

3.2. O período e o horário das inscrições se dará de acordo com o estabelecido no Cronograma das Atividades constante no item 6 deste Edital.

3.3. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais).

3.3.1. A taxa de inscrição deverá ser recolhida junto ao Banco de Brasília - BRB (070), agência nº 200, conta corrente nº 002524-7, por meio de depósito direto, transferência entre contas BRB ou PIX (Chave PIX - CNPJ: 04287092/0001-93).

3.3.2. Não serão aceitos depósitos em envelope, TED, DOC ou forma adversa às especificadas.

3.3.3. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

3.3.4. Em caso de não confirmação do depósito bancário, o(a) candidato(a) não terá sua inscrição efetivada e será eliminado(a) do Processo Seletivo.

3.4. A relação dos pedidos de inscrição será divulgada por meio do endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, de acordo com o estabelecido no Cronograma das Atividades constante no item 6 deste Edital.

3.5. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá inserir no link específico, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, as informações necessárias à inscrição e a documentação listada nos itens 3.5.1 a 3.5.9:

3.5.1. Ficha de inscrição preenchida e assinada ;

3.5.2. Documento de identificação com foto;

3.5.2.1. Os documentos considerados válidos são: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação; carteira de identidade (RG);

3.5.3. Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação ou Declaração de Quitação com o Serviço Militar, quando aplicável, exceto para estrangeiros;

3.5.4. Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral a no máximo 60 dias do período da inscrição, exceto para estrangeiros (Disponível em: (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>));

3.5.5. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.5.6. Declaração de matrícula na Instituição de Ensino Superior de origem, ou Declaração de ser aluno(a) regular na IES de origem, **no mesmo curso de interesse para transferência**, emitida há no máximo 20 (vinte) dias antes do período de inscrição.

3.5.7. Histórico escolar atualizado da Instituição de Ensino Superior (IES) de origem, contendo o número de horas/aula de todas as disciplinas cursadas (obrigatórias, optativas, eletivas) com notas ou menções obtidas, bem como o total da carga horária necessária para a integralização do curso.

3.5.8. Documento emitido pela IES de origem contendo o Programa e/ou Plano de Ensino de todas as unidades educacionais/disciplinas cursadas ou em curso, constando a ementa, objetivos educacionais, a carga horária e o conteúdo programático.

3.5.8.1. No ato da matrícula as unidades educacionais/disciplinas cursadas consideradas deverão obrigatoriamente constar status aprovado no histórico escolar.

3.5.8.2. O candidato que no ato da inscrição não apresentar documentação comprobatória de aprovação em série ou semestre anterior à série pretendida será desclassificado.

3.5.9. O resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) 2019, ou Enem 2020, ou Enem 2021, ou Enem 2022, ou Enem 2023.

3.6. Todos os documentos deverão ser apresentados no formato de arquivo PDF, ou arquivo de imagem (jpg, jpeg ou png) e estarem devidamente identificados, com todas as informações legíveis.

3.6.1. Cada arquivo deve ser inserido no campo específico indicado do formulário disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, sendo identificado pelo nome do(a) candidato(a) e pelo item/subitem correspondente deste Edital.

3.6.2 Ao finalizar a inscrição pelo link, o(a) candidato(a) deve clicar em ENVIAR, quando receberá a mensagem, em tela, da efetivação da inscrição.

3.6.2.1. O candidato deverá verificar no endereço eletrônico utilizado na inscrição, o recebimento da confirmação de sua inscrição.

3.6.2.2. Em caso de dúvidas quanto à efetivação da inscrição, o candidato deverá realizar contato com o Comitê Permanente de Processos Seletivos – CPPS, por meio do endereço eletrônico cpps@fepecs.edu.br.

3.6.4 A apresentação da documentação em formato diverso ao solicitado ou ilegível acarretará na eliminação do(a) candidato(a) do Processo Seletivo.

3.7. É vedada a inscrição presencial, por procuração, por fax, por via postal e por correio eletrônico.

3.8. É vedada a complementação documental após o ato da inscrição.

3.9. Será considerada apenas uma inscrição por candidato.

3.10. No caso de o candidato realizar mais de uma submissão, somente será considerada a última inscrição submetida até o prazo limite estabelecido no Cronograma de Atividades constante no item 6 deste Edital. Não serão permitidas alterações após o prazo limite estabelecido.

3.11. Caso seja verificada irregularidade na documentação apresentada ou se constatado, posteriormente, que as informações prestadas são inverídicas, o(a) candidato(a) será excluído, a qualquer tempo, do Processo Seletivo.

4. DOS RESULTADOS

4.1. Os resultados preliminares e finais serão disponibilizados no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 6 deste Edital.

4.2. Na primeira etapa, o(a) candidato(a) será classificado em ordem decrescente do número de pontos obtidos, considerando o melhor desempenho no resultado do Enem entre os últimos 5 (cinco) anos (2019, 2020, 2021, 2022 e 2023), até o limite de 5 (cinco) vezes o número de vagas disponibilizadas para cada série (item 2.1 deste Edital).

4.2.1 Os(As) candidatos(as) classificados(as) fora do limite de 5 (cinco) vezes o número de vagas serão considerados(as) eliminados(as) deste Processo Seletivo.

4.2.2. O melhor desempenho no resultado do Enem corresponde à melhor nota obtida, ou seja, a média aritmética simples das notas das cinco provas que constituem a edição do Enem entre as provas de: (A) “Linguagem, códigos e suas tecnologias”, (B) “Ciências Humanas e suas tecnologias”, (C) “Ciências da natureza e suas tecnologias”, (D) “Matemática e suas tecnologias” e (E) “Redação”.

4.2.3. Em caso de empate na nota final na seleção serão considerados os seguintes critérios de desempate:

4.2.3.1. Maior nota na “Redação” (E);

4.2.3.2. Maior nota na prova de “Linguagens, códigos e suas tecnologias” (A);

4.2.3.3. Maior nota na prova de “Ciências da natureza e suas tecnologias” (C);

4.2.3.4. Maior nota na prova de Ciências Humanas e suas tecnologias (B);

4.2.3.5. Maior nota na prova de Matemática e suas tecnologias (D);

4.2.3.6. Em persistindo o empate, os(as) candidatos(as) de maior idade.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. A Banca Examinadora será designada pela Direção-Geral da ESCS, por meio de Ordem de Serviço.

5.2. Compete à Banca Examinadora na **Primeira Etapa** do Processo Seletivo de Transferência Externa:

5.2.1. Receber da Secretaria de Assuntos Acadêmicos (SAA) da ESCS as notas do Enem, emitidas pelo INEP, dos(as) candidatos(as) inscritos no Processo Seletivo.

5.2.2. Classificar os(as) candidatos(as), de acordo com o melhor desempenho (melhor nota) do Enem obtido por cada candidato(a) em um dos últimos 5 (cinco) anos (2019, 2020, 2021, 2022 ou 2023), pela nota final na seleção e pelo critério de desempate.

5.2.2.1. Classificar os(as) candidatos(as), em caso de empate na nota final na seleção, pelos critérios de desempate, conforme item 4.2.3 e seus subitens.

5.2.3. Encaminhar o resultado da primeira etapa do Processo Seletivo de Transferência ao CPPS/FEPECS, de acordo com a classificação, obedecendo ao prazo estabelecido no Cronograma das Atividades constante no item 6 deste Edital.

5.2.4. Julgar os recursos interpostos contra o resultado da primeira etapa.

5.3. Compete à Banca Examinadora na **Segunda Etapa** do Processo Seletivo de Transferência Facultativa Externa:

5.3.1. Analisar a disponibilidade, legibilidade e veracidade dos documentos exigidos dos(as) candidatos(as) para a habilitação documental;

5.3.2. Analisar individualmente a compatibilidade entre a matriz curricular cursada pelo(a) candidato(a) na Instituição de Ensino Superior de origem até o momento da inscrição, com a matriz curricular dos Cursos de Graduação em Enfermagem e em Medicina ESCS para a vaga pleiteada pelo(a) candidato(a).

5.3.3. Elaborar o parecer para dos candidatos(as) classificados para esta etapa, acerca da análise de correspondência pedagógica e aproveitamento das disciplinas entre a vaga pleiteada e a matriz curricular dos Cursos de Graduação em Enfermagem e em Medicina da ESCS, para o curso e a série de interesse de cada candidato(a), considerando as especificações constantes no Anexo III, deste Edital.

5.3.4. Apreciar as disciplinas e unidades educacionais cursadas pelo(a) candidato(a) que pleiteia o ingresso, a fim de garantir que o currículo seja plenamente executado ao final do curso de graduação, considerando as especificações constantes no Anexo I e no Anexo II, deste Edital.

5.3.5. Encaminhar o resultado da habilitação documental e análise de compatibilidade do currículo executado pelo(a) candidato(a) com a matriz curricular exigida pela ESCS para a vaga pleiteada ao Comitê Permanente de Processos Seletivos (CPPS) da FEPECS, obedecendo ao prazo estabelecido no Cronograma de Atividades constante no item 6 deste Edital.

5.3.6. Julgar os recursos interpostos contra o resultado da habilitação documental e análise compatibilidade do currículo executado pelo(a) candidato(a) com a matriz curricular exigida pela ESCS para a vaga pleiteada dos(das) inscritos(as) no Processo Seletivo e encaminhar o resultado final ao CPPS/FEPECS, obedecendo ao prazo estabelecido no cronograma de atividades constante no item 6 deste Edital.

5.3.7. Elaborar e encaminhar o resultado da segunda etapa do Processo Seletivo de Transferência ao CPPS/FEPECS, de acordo com a classificação, obedecendo ao prazo estabelecido no Cronograma de Atividades constante no item 6, deste Edital.

5.3.8. Elaborar e encaminhar **resultado final para o Curso de Graduação em Medicina**, do **resultado final para a 3ª série do Curso de Graduação em Enfermagem**, e do **resultado preliminar para a 4ª série do**

Curso de Graduação em Enfermagem do Processo Seletivo de Transferência ao CPPS/FEPECS, de acordo com a classificação, obedecendo ao prazo estabelecido no Cronograma de Atividades constante no item 6, deste Edital.

5.4. Compete à Banca Examinadora na **Terceira Etapa** do Processo Seletivo de Transferência Facultativa Externa:

5.4.1. Acompanhar a realização do curso de acolhimento e adaptação à metodologia da ESCS, destinadas aos candidatos aprovados para as vagas da 4ª série do Curso de Graduação em Enfermagem;

5.4.2. Receber do coordenador do curso de acolhimento e adaptação à metodologia da ESCS, o resultado final da avaliação das habilidades práticas dos candidatos(as) ao ingresso na 4ª série do Curso de Graduação em Enfermagem;

5.4.3. Encaminhar o resultado final da avaliação das habilidades práticas dos candidatos(as) ao ingresso na 4ª série do Curso de Graduação em Enfermagem ao Comitê Permanente de Processos Seletivos (CPPS) da FEPECS, obedecendo ao prazo estabelecido no Cronograma de Atividades constante no item 6 deste Edital.

5.4.4. Julgar os recursos interpostos contra o resultado da avaliação das habilidades práticas dos candidatos(as) ao ingresso na 4ª série do Curso de Graduação em Enfermagem e encaminhar o resultado final ao CPPS/FEPECS, obedecendo ao prazo estabelecido no cronograma de atividades constante no item 6 deste Edital.

5.4.5. Elaborar e encaminhar o resultado do Processo Seletivo de Transferência ao CPPS/FEPECS, de acordo com a classificação, obedecendo ao prazo estabelecido no Cronograma de Atividades constante no item 6, deste Edital.

5.4.6. Elaborar e encaminhar o **resultado final para a 4ª série do Curso de Graduação em Enfermagem**, do Processo Seletivo de Transferência do CPPS/FEPECS, de acordo com a classificação, obedecendo ao prazo estabelecido no Cronograma de Atividades constante no item 6, deste Edital.

6. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ITEM	ATIVIDADE	PERÍODO/HORÁRIO
1.	Período de inscrição	Das 8h do dia 22/10/2024 às 23h59 do dia 25/10/2024
2.	Data provável para divulgação da relação dos pedidos de inscrição	29/10/2024
3.	Data provável para interposição de recurso contra os pedidos de inscrição	Das 8h do dia 29/10/2024 às 23h59 do dia 29/10/2024
4.	Data provável para resultado dos recursos interpostos contra o resultado das inscrições e divulgação do número de inscrição dos candidatos confirmados	30/10/2024
5.	Data provável para divulgação do resultado preliminar da avaliação da primeira etapa , de caráter classificatório e eliminatório (análise do desempenho no resultado do Enem)	13/11/2024
6.	Data provável para interposição de recurso contra o resultado da primeira etapa	Das 8h do dia 13/11/2024 às 23h59 do dia 14/11/2024
7.	Data provável para resultado dos recursos interpostos contra o resultado da primeira etapa	21/11/2024
8.	Data provável para divulgação do resultado preliminar da avaliação da segunda etapa , de caráter eliminatório (análise documental, correspondência pedagógica e aproveitamento das disciplinas)	04/12/2024
9.	Data provável para interposição de recurso contra o resultado da segunda etapa	Das 8h do dia 04/12/2024 às 23h59 do dia 06/12/2024
10.	Data provável para resultado dos recursos interpostos contra o resultado da segunda etapa	11/12/2024
11.	Data provável para o resultado final para o Curso de Graduação em Medicina , do resultado final para a 3ª série do Curso de Graduação em	11/12/2024

	Enfermagem, e do resultado preliminar para a 4ª série do Curso de Graduação em Enfermagem, do Processo Seletivo de Transferência	
12.	Convocação dos candidatos aprovados no limite de vagas para a 4ª série do Curso de Graduação em Enfermagem , para o Curso de acolhimento e adaptação à metodologia adotada pela ESCS	11/12/2024
13.	Matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a) para o Curso de Graduação em Medicina e para a 3ª série do Curso de Graduação em Enfermagem	08/01/2025 a 10/01/2025, das 9h às 11h30 e das 14h30 às 17h
14.	Curso de acolhimento e adaptação à metodologia adotada pela ESCS para os candidatos(as) aprovados(as) no limite de vagas (item 2.1), para a 4ª série do Curso de Graduação em Enfermagem	16/12/2024 a 20/12/2024, das 8h às 17h
15.	Avaliação de habilidades práticas de enfermagem, dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no limite de vagas (item 2.1), para a 4ª série do Curso de Graduação em Enfermagem	06/01/2025 a 09/01/2025
16.	Data provável para o resultado preliminar da avaliação da terceira etapa para a 4ª série do Curso de Graduação em Enfermagem	10/01/2025
17.	Data provável para interposição de recurso contra o resultado da terceira etapa, para a 4ª série do Curso de Graduação em Enfermagem	Das 12h do dia 10/01/2025 às 23h59 do dia 12/01/2025
18.	Curso de acolhimento e adaptação à metodologia adotada pela ESCS para os matriculados nas vagas do Curso de Graduação em Medicina e para a 3ª série do Curso de Graduação em Enfermagem	13/01/2025 a 17/01/2025
19.	Data provável para resultado dos recursos interpostos contra o resultado da terceira etapa , para a 4ª série do Curso de Graduação em Enfermagem	14/01/2025
20.	Data provável para o resultado final para a 4ª série do Curso de Graduação em Enfermagem , do Processo Seletivo de Transferência	14/01/2025
21.	Matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a) para a 4ª série do Curso de Graduação em Enfermagem	15/01/2025 a 17/01/2025, das 9h às 11h30 e das 14h30 às 17h
22.	Início nos Cursos de Graduação	Conforme calendário acadêmico de cada curso.

6.1. As datas dos períodos estabelecidos no Cronograma de Atividades, são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Administração Pública, sendo que, caso haja alteração, esta será previamente divulgada por meio de comunicado a ser publicado no endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caso o(a) candidato(a) verifique que a sua inscrição não fora efetivada, será considerado um período para interposição de recurso contra os pedidos de inscrição, de acordo com o cronograma no item 6, deste Edital.

7.2. A interposição de recurso contra os pedidos de inscrição será eletrônica, por meio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

7.2.1. O(A) candidato(a) deverá provar, por meio de documentação específica, que efetivou a inscrição.

7.3. Após a análise dos recursos, de acordo com o cronograma do item 6, será divulgado o número de inscrição dos(as) candidatos(as) confirmados(as).

7.4. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, no prazo e horários estabelecidos de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 6, deste Edital.

7.4.1. A interposição de recurso contra o resultado preliminar será eletrônica, por meio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

7.5. Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pela Banca Examinadora e disponibilizados com vistas aos candidatos(as) recorrentes, na data estabelecida no Cronograma das

Atividades constante no item 6, deste Edital.

7.6. O resultado do recurso é terminativo, não sendo possível requerer revisão do recurso e/ou recurso do recurso.

7.7. Não serão aceitos recursos presenciais, via postal, fax e/ou correio eletrônico.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final do Processo Seletivo de Transferência Facultativa Externa de Estudantes Regulares será homologado pela Direção-Geral da ESCS, e disponibilizado na Internet, no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, com a classificação final dos (as) candidatos (as) habilitados(as).

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. O Processo Seletivo será regulado pelas normas contidas no presente Edital, anexos e eventuais retificações, e será coordenado pelo Comitê Permanente de Processos Seletivos (CPPS/FEPECS). E-mail: cpps@fepecs.edu.br, telefone 3449-7949.

9.3. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) para o **Curso de Graduação em Enfermagem** deverão efetivar o registro de matrícula na Unidade ESCS/Samambaia, situada na Quadra 301 Conjunto 4 Lote 1 – Samambaia Sul, Brasília/DF, nas datas previstas no Cronograma das Atividades constante no item 6 deste Edital, para a respectiva série a que concorre, sob pena de perda da vaga.

9.4. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) para o **Curso de Graduação em Medicina** deverão efetivar registro de matrícula na Unidade ESCS/Asa Norte, situada no SMHN 03 Conjunto A Bloco 01, Edifício FEPECS, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70710-907, nas datas prevista no Cronograma das Atividades constante no item 6 deste Edital, sob pena de perda da vaga.

9.5. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá, no ato da matrícula, apresentar documentação comprobatória:

9.5.1. Documento de aprovação em série ou semestre imediatamente anterior à série pretendida;

9.5.2. Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (Disponível em: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

9.5.3. Documento de identidade oficial com foto e Cadastro de Pessoa Física (CPF), apresentados em originais e cópias;

9.5.4. 02 (duas) fotos 3x4;

9.5.5. Histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio, apresentados em originais e cópias, ou cópias autenticadas;

9.5.6. Histórico escolar emitido e autenticado pela IES de origem, atualizado, contendo a carga horária de cada disciplina ou módulo cursado, as notas ou menções finais obtidas;

9.5.7. Comprovante de regularidade do curso de procedência do(a) candidato(a).

9.5.7.1. Caso o comprovante de regularidade do curso não conste do histórico escolar, tal comprovação poderá ser feita por meio de declaração complementar, expedida pela IES de origem;

9.6. A não realização de matrícula no prazo estipulado no Cronograma das Atividades, constante no item 6 deste Edital, implicará na consequente eliminação do(a) candidato(a) do Processo Seletivo.

9.7. As chamadas subsequentes para as vagas ocorrerão somente nos casos de não efetivação da matrícula pelos (as) candidatos(as) selecionados(as) na chamada anterior, ou se oficializarem a desistência da vaga, ou se houver vagas remanescentes após todas as etapas do processo seletivo.

9.7.1. Chamadas subsequentes somente ocorrerão até 02 (duas) semanas após o início do ano letivo, conforme Calendário Acadêmico Anual dos Cursos de Graduação da ESCS. Findo este prazo, não haverá mais chamadas, mesmo em caso de desistência.

9.8. As informações prestadas pelo(a) candidato(a) no presente Edital serão de sua inteira responsabilidade, podendo a Banca Examinadora eliminar aqueles(as) que não preencherem e/ou anexarem os documentos de forma correta, completa e legível.

9.9. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção, os quais poderão ser consultados no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

9.10. Como parte integrante deste Processo Seletivo, haverá um curso de acolhimento e capacitação em metodologias ativas de ensino-aprendizagem, na data prevista no Cronograma das Atividades constante no item 6 deste Edital, para prosseguimento nos Cursos de Graduação em Enfermagem e em Medicina da ESCS.

9.10.1 No ato da matrícula o(a) candidato(a) do **Curso de Graduação em Medicina** e para a **3ª série do Curso de Graduação em Enfermagem**, receberá o cronograma do curso e o local onde será realizado.

9.10.2 O referido curso é considerado como a **terceira etapa** do processo seletivo aos candidatos às vagas da **4ª série do Curso de Graduação em Enfermagem**, conforme item 1.7.3 deste Edital. Esses candidatos serão convocados, na data prevista no Cronograma das Atividades constante no item 6.

9.10.2.1 O não comparecimento no curso destinado aos candidatos da **4ª série do Curso de Graduação em Enfermagem** será considerado como desistência, e portanto, o(a) candidato(a) será **eliminado(a)** deste Processo Seletivo.

9.10.3. É de responsabilidade exclusiva do(a) estudante sua adaptação às metodologias ativas de ensino e aprendizagem adotadas no âmbito dos cursos de graduação da ESCS.

9.11. Ao se matricular, os (as) estudantes, conhecem e aceitam, tacitamente, que os cursos de graduação da ESCS são seriados e anuais, sem dependências de conteúdos curriculares e que a reprovação em qualquer dos programas educacionais implicará em reprovação na série, nos termos do art. 65 do Regimento Interno da ESCS (Aprovado pela Portaria/UnDF nº 05, de 24/03/2023, publicada no DODF nº 59, de 27/03/2023).

9.12. Para a presente seleção, serão aceitas assinaturas eletrônicas cuja autenticidade possa ser verificada de acordo com a legislação vigente.

9.13. É vedada a participação no presente processo seletivo de pessoa que participou ou participará de qualquer ato, fase, rotina ou procedimento relacionado aos preparativos para a realização do certame. Tal vedação é extensiva ao cônjuge, companheiro ou parente por consanguinidade até o terceiro grau ou por afinidade.

9.14. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse institucional.

9.15. Eventuais alterações ou retificações do edital poderão, haja vista o princípio da economicidade, serem divulgados apenas no site da FEPECS: <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

9.16. Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

9.17. Eventuais alterações ou retificações do edital, por erro material poderão, haja vista o princípio da economicidade, serem divulgados apenas no site da FEPECS <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

9.18. Ao submeter proposta para o presente Edital, o proponente deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução dos procedimentos de cadastramento. Isso inclui a aplicação dos critérios de análise, bem como a autorização expressa para a divulgação de seus nomes e cargo/função, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, conforme a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

9.19. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Direção-Geral da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS).

DEMÉTRIO ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS
Diretor-Geral

ANEXOS

ANEXO I - TABELA DE ANÁLISE DE CORRESPONDÊNCIA PEDAGÓGICA E APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS PARA O CURSO DE ENFERMAGEM (modelo SEI-GDF nº [153526478](#))

ANEXO II - TABELA DE ANÁLISE DE CORRESPONDÊNCIA PEDAGÓGICA E APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS PARA O CURSO DE MEDICINA (modelo SEI-GDF nº [153526496](#))

ANEXO III - TABELA DE ANÁLISE DE CORRESPONDÊNCIA PEDAGÓGICA E APROVEITAMENTO DE UNIDADES EDUCACIONAIS/DISCIPLINAS (modelo SEI-GDF nº [153870123](#))



Documento assinado eletronicamente por **DEMÉTRIO ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA GOMES - Matr.0279735-6, Diretor(a) da Escola Superior de Ciências da Saúde**, em 18/10/2024, às 09:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **154009352** código CRC= **EA429824**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Quadra 03 - Conjunto A - Bloco 01 Edifício Fepecs - Brasília-DF - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-907 - DF

3449-7908

00064-00004321/2024-32

Doc. SEI/GDF 154009352

Criado por [14430703](#), versão 3 por [14430703](#) em 17/10/2024 23:28:12.